



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei n° 1040/2000

Reduz dotação no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1. : Fica reduzido no Orçamento vigente, o montante de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) dos elementos do Orçamento vigente abaixo classificados:

ÓRGÃO	:01.00	: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL		
Unidade	:01.01	: Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural		
Atividade	:03080332.001	: Amort. e Enc. Contratos e financiamentos		
Elemento	:4350.00	: Amortização da Dívida Interna	R\$	1.200,00
Projeto	:04181111.001	: Const. e Ref. de Banheiros Carrapaticidas		
Elemento	:4110.00	: Obras e Instalações	R\$	1.000,00
Projeto	:04181111.002	: Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
Elemento	:4120.00	: Equipamento e Material Permanente	R\$	7.000,00
		TOTAL	R\$	9.200,00

Art. 2 : Por conta dos recursos oriundos do artigo precedente, fica aberto, no mesmo orçamento, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) para reforço dos elementos do orçamento vigente abaixo classificados:

ÓRGÃO	:01.00	: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL		
Unidade	:01.01	: Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural		
Atividade	:04181112.002	: Func. e Manut. do Desenvolvimento Setor Agropecuário		
Elemento	:3110.00	: Pessoal	R\$	3.900,00
Elemento	:3120.00	: Material de Consumo	R\$	3.300,00
Elemento	:3130.00	: Serviços Terceiros e Encargos	R\$	2.000,00
		TOTAL	R\$	9.200,00

Art. 3 : Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 07 de dezembro de 2000.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rodling
Secretário Geral